



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 27.424, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

Promove Oficiais do Quadro de Oficiais Policiais Militares - QOPM da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e de acordo com o disposto no artigo 18 do Decreto-Lei nº 11, de 9 de março de 1982,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam promovidos, na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Tenente-Coronel Policial Militar do Quadro de Oficiais Policiais Militares - QOPM, pelo critério de Antiguidade, a datar de 25 de agosto de 2022, em consonância ao disposto na alínea "b" do artigo 10 do Decreto-Lei nº 11, de 1982, tendo em vista as deliberações da Comissão de Promoção de Oficiais PM - CPO PM/2022, e, ainda, em conformidade com a Proposta de Promoção constante da Ata nº 02/CPO PM/2022, de 11 de agosto de 2022, publicada no BRPM nº 059, de 15 de agosto de 2022, os seguintes Majores:

- I - Major Policial Militar, Registro Estatístico 100094675, RAILINSON BAUMANN LOPES;
- II - Major Policial Militar, Registro Estatístico 100075586, RUDINEI JOÃO BESSEGATTO POGERE;
- III - Major Policial Militar, Registro Estatístico 100080375, DOUGLAS MARINK DE MIRANDA;
- IV - Major Policial Militar, Registro Estatístico 100094653, ANTONIO RODRIGUES DE MATOS;
- V - Major Policial Militar, Registro Estatístico 100068741, PAULO ANTUNES DA SILVA;
- VI - Major Policial Militar, Registro Estatístico 100084315, ADRIANO DE JESUS PAZINATTO;
- VII - Major Policial Militar, Registro Estatístico 100094656, DAVI MACHADO DE ALENCAR;
- VIII - Major Policial Militar, Registro Estatístico 100094676, RAFAEL DE GRACIA TOSSATTI;
- IX - Major Policial Militar, Registro Estatístico 100094667, IRVISON CARLOS CAMILO TEIXEIRA;
- X - Major Policial Militar, Registro Estatístico 100094664, HALDENILZA BARBOSA COSTA;
- XI - Major Policial Militar, Registro Estatístico 100094657, DEIVSSON SOUZA BISPO;
- XII - Major Policial Militar, Registro Estatístico 100094671, JOÃO PAULO FRANÇA DOS SANTOS;
- XIII - Major Policial Militar, Registro Estatístico 100094669, JOÃO CARLOS RODRIGUES MATOS;
- XIV - Major Policial Militar, Registro Estatístico 100094659, EMANOEL LOURENÇO DO NASCIMENTO;
- XV - Major Policial Militar, Registro Estatístico 100094681, YURI WAGNER PIAZZAROLLO ALTOE GUIDINE;
- XVI - Major Policial Militar, Registro Estatístico 100084406, EDIMAR CORREIA JOSÉ;
- XVII - Major Policial Militar, Registro Estatístico 100067187, ADENILSON SILVA CHAGAS;
- XVIII - Major Policial Militar, Registro Estatístico 100094662, FELIPE HEMERSON PEREIRA;
- XIX - Major Policial Militar, Registro Estatístico 100073552, CICERO RODRIGUES DA SILVA;

- XX - Major Policial Militar, Registro Estatístico 100071322, IVAN CEZAR VIAN;
- XXI - Major Policial Militar, Registro Estatístico 100094682, WANDES MELO MACIEL;
- XXII - Major Policial Militar, Registro Estatístico 100084426, EDVALDO DE ARAÚJO ELIAS;
- XXIII - Major Policial Militar, Registro Estatístico 100094651, ALEX CARVALHO DE MIRANDA;
- XXIV - Major Policial Militar, Registro Estatístico 100082097, EDNELZA DO AMARAL TEIXEIRA NASCIMENTO;
- XXV - Major Policial Militar, Registro Estatístico 100092674, MICHELLY DA SILVA MENDES;
- XXVI - Major Policial Militar, Registro Estatístico 100094658, DIOGO RAMIRES ROSEMBERG;
- XXVII - Major Policial Militar, Registro Estatístico 100094680, SHELDON CANTANHEDE DE OLIVEIRA;
- XXVIII - Major Policial Militar, Registro Estatístico 100094654, BÁRBARA ALVES MUNHÓZ;
- XXIX - Major Policial Militar, Registro Estatístico 100069329, JAIRO ALVES CARNEIRO; e
- XXX - Major Policial Militar, Registro Estatístico 100094649, LUIZ CLÁUDIO DOMINGOS SOARES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 25 de agosto de 2022.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 22/08/2022, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0031395400** e o código CRC **D8575D6D**.